



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE

Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000

Fone: (55) 3336-1325

E-mail: camara@catuipe.rs.gov.br

**ATA DE N.º 94/2024– NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024–EM
26-03-2024
94ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021 – 2024
03ª – SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe, às dezoito horas e trinta minutos, com a presença do Vereador Presidente Alexandre Sfalcin os Vereadores: Joabel Zimmermann, Gladimir Miltz Wey, Rubian Jose konageski, Ademir Sebastião Burmann, Paulo Roberto Dalla Corte, Luiz Fernando Baroni, Dejair Léo Fritz e Adriana Prestes Belinaso. Após verificar a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Legislativa fazendo uma saudação aos Vereadores, desejando um bom trabalho a todos e saudou também os presentes. Em seguida o presidente prosseguiu-se a sessão com a leitura de um trecho bíblico pelo diretor legislativo da casa Maicon dos Santos. Continuando, houve a apreciação e votação da Ata da Sessão ordinária do dia 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) Ata nº 93 (nonagésima terceira) de 2024 (dois mil e vinte quatro), que foi aprovada por unanimidade. Após houve o espaço destinado ao Pequeno Expediente conforme ordem abaixo dos vereadores Adriana Prestes Belinaso, Joabel Zimmermann, Paulo Roberto Dalla Corte, Rubian José Konageski, Ademir Sebastião Burmann, Dejair Léo Fritz, Gladimir Miltz Wey e Luiz Fernando Baroni, Alexandre Sfalcin. Após, o Presidente retomou com apreciação e votação das matérias do dia. **PROJETO DE LEI Nº 005/2024** – Altera o valor do vale alimentação previsto no art.3º da lei municipal nº2.343/2023 que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores ativos da prefeitura municipal. **Projeto aprovado por unanimidade.** **PROJETO DE LEI N.º 006/2024** – Fixa em quatro virgula quarenta e nove por cento (4,49%) o índice de revisão geral anual estabelecido pela lei municipal nº.1326/2004 e concede um aumento de três virgula cinquenta e um por cento (3,51%) para o ano de 2024, a ser aplicado a partir de mês de março, e da outras providências. **Projeto aprovado por unanimidade.** **PROJETO DE LEI N.º 007/2024** – Fixa em quatro virgula quarenta e nove por cento (4,49%) o índice de revisão geral anual estabelecido pela lei municipal nº.1326/2004 a ser concedido aos subsídios pagos ao prefeito municipal, vice-prefeito, secretários e vereadores, e da outras providências. **Projeto aprovado por unanimidade.** **Projeto de lei nº008/2024** -Autoriza o repasse de recursos financeiros a título de contrapartida ao consórcio CISA e dá outras providências. **Projeto aprovado por unanimidade.** **Projeto do poder legislativo: Projeto de lei nº 01/2024 vereador Paulo Roberto Dalla Corte (PP)**“Impede a nomeação pela administração pública direta e indireta do município de catuípe de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar contra a mulher”. **Vereador Paulo Roberto Dalla Corte retirou o projeto da pauta.** Nada mais havendo, o Vereador Presidente, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos convidando os Vereadores para a próxima sessão ordinária conforme regimento desta Casa que será realizada no dia dois (02) de abril de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas e trinta minutos, neste mesmo local. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Presidente Alexandre Sfalcin e secretariado pelo Vereador Luiz Fernando Baroni do que eu, Luiz Fernando Baroni determinei que fosse lavrada a presente ata que, depois de distribuída em avulsos e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Luiz Fernando Baroni
Secretário

Alexandre sfalcin
Presidente